



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade administrativa, técnica e econômica da realização de pregão eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de camas hospitalares manuais, colchões hospitalares impermeáveis, colchões piramidais, camas simples institucionais e trocadores/fraldários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS.

A contratação pretendida busca atender demandas específicas das unidades municipais: reposição e ampliação do mobiliário da Unidade Básica de Saúde, estruturação da sala de repouso dos plantonistas da ambulância e disponibilização de trocador na policlínica, em razão da oferta de atendimento pediátrico. Trata-se, portanto, de aquisição essencial para garantir condições adequadas de atendimento, conforto, segurança e higiene.

A solução proposta — registro de preços pelo período de 12 meses — permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade real, disponibilidade orçamentária e planejamento das unidades, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Essa flexibilidade contribui para o uso eficiente dos recursos públicos e para a continuidade das atividades assistenciais.

Por meio deste estudo, examinam-se a necessidade pública existente, as alternativas possíveis de atendimento e os fundamentos que justificam a adoção do SRP como solução mais adequada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, continuidade administrativa e da boa prestação dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de estruturar e qualificar os ambientes vinculados à rede municipal de saúde, em especial a Unidade Básica de Saúde, a sala de descanso dos profissionais plantonistas e a Policlínica Municipal. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar bens permanentes e materiais de apoio assistencial compatíveis com o funcionamento cotidiano dos serviços, com o acolhimento dos usuários e com a adequada organização dos espaços internos.

As camas hospitalares, os colchões hospitalares impermeáveis e os colchões piramidais destinam-se à estruturação das instalações da Unidade Básica de Saúde, assegurando melhores condições de acomodação, observação e suporte aos usuários que necessitem de permanência temporária, repouso assistido ou atendimento em situações que demandem apoio físico adequado.

As camas simples destinam-se ao aparelhamento da sala de descanso dos profissionais plantonistas, garantindo condições mínimas e adequadas de repouso aos servidores que atuam em jornadas prolongadas, escalas diferenciadas ou regimes de permanência contínua junto aos serviços de saúde.

Os trocadores/fraldários destinam-se à Policlínica Municipal, com a finalidade de oferecer ambiente apropriado, seguro e higiênico para a troca de fraldas e cuidados básicos infantis, qualificando o atendimento prestado às crianças e às famílias que utilizam os serviços de pediatria.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete a organização dos ambientes, reduz a funcionalidade dos espaços assistenciais e de apoio, limita a capacidade de acolhimento e dificulta a adequada prestação dos serviços em situações que demandem acomodação, repouso, suporte assistencial ou atendimento infantil. A aquisição, portanto, revela-se necessária para assegurar condições adequadas de atendimento e de trabalho no âmbito da rede municipal de saúde.

3. CONTEXTO OPERACIONAL ATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve atividades permanentes de atendimento, apoio, gestão e organização dos serviços públicos de saúde, utilizando ambientes que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

precisam manter condições mínimas de estrutura, funcionalidade, segurança e adequação ao uso cotidiano.

A dinâmica operacional da rede municipal de saúde exige que determinados bens de apoio assistencial e estrutura permaneçam disponíveis para reposição, complementação ou ampliação conforme a evolução das necessidades dos serviços, o desgaste dos materiais existentes e a reorganização interna dos ambientes.

A Unidade Básica de Saúde concentra atendimentos cotidianos e pode demandar bens de apoio assistencial para acomodação, observação e suporte a usuários. A sala de descanso dos profissionais plantonistas exige estrutura compatível com o regime de trabalho desempenhado por servidores que permanecem à disposição da rede em períodos prolongados. A Policlínica Municipal, por sua vez, atende usuários de diferentes faixas etárias, incluindo crianças e famílias que necessitam de estrutura apropriada para cuidados básicos durante o atendimento.

Nesse cenário, a aquisição dos itens pretendidos não representa mera substituição isolada de mobiliário, mas medida de qualificação estrutural dos ambientes vinculados à saúde municipal.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável da demanda. A Administração não necessita, necessariamente, adquirir todos os itens de forma imediata, mas precisa dispor de preços registrados para futuras solicitações ao longo de 12 meses, conforme a evolução das necessidades da rede, a disponibilidade orçamentária e a prioridade administrativa.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para atendimento satisfatório da necessidade identificada, a solução deverá contemplar bens novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência e adequados à finalidade pública pretendida.

Os itens deverão apresentar padrões mínimos de segurança, resistência, funcionalidade, higienização, durabilidade e conforto, observadas as características usuais de mercado para cada tipo de bem.

A definição de especificações mínimas padronizadas busca reduzir variabilidade entre os bens adquiridos, facilitar futuras reposições, melhorar a compatibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

operacional dos itens e ampliar a previsibilidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

As camas hospitalares deverão possuir estrutura compatível com uso assistencial, acionamento manual, grades laterais, rodízios com freios, capacidade mínima adequada ao uso adulto e garantia contra defeitos de fabricação.

Os colchões hospitalares deverão apresentar dimensões compatíveis com camas hospitalares, revestimento impermeável ou material equivalente de fácil higienização, resistência ao uso cotidiano e densidade compatível com a finalidade assistencial.

Os colchões piramidais deverão ser adequados ao apoio corporal e à distribuição de pressão, em espuma compatível com uso hospitalar ou assistencial, com dimensões compatíveis com camas hospitalares ou leitos de solteiro.

As camas simples deverão possuir estrutura resistente, compatível com colchão de solteiro padrão, adequadas ao uso na sala de descanso dos profissionais plantonistas e dotadas de garantia contra defeitos de fabricação.

Os trocadores/fraldários deverão possuir estrutura segura, superfície adequada à higienização, capacidade compatível com uso infantil e condições de fixação ou instalação adequadas a ambiente público de saúde.

Quando aplicável à natureza do produto, poderá ser exigida comprovação de registro, notificação ou dispensa junto à ANVISA, especialmente em relação a bens de uso hospitalar ou assistencial sujeitos à regulamentação sanitária.

5. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para atendimento da necessidade identificada, a Administração examinou, em tese, diferentes alternativas possíveis.

A primeira alternativa consistiria na não realização da contratação. Embora não gere despesa imediata, essa hipótese não atende à necessidade administrativa, pois manteria a insuficiência estrutural dos ambientes, dificultaria a organização dos espaços de atendimento e apoio e não solucionaria as demandas existentes na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Básica de Saúde, na sala de descanso dos plantonistas e na Policlínica Municipal.

A segunda alternativa consistiria na aquisição imediata de todos os itens por contratação única, com fornecimento integral dos quantitativos estimados. Embora essa solução pudesse atender à necessidade material, apresenta menor flexibilidade administrativa, pois exigiria aquisição total em momento único, independentemente da demanda efetiva, da priorização interna e da disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

A terceira alternativa consistiria na realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo o registro dos valores pelo período de 12 meses e a aquisição gradual dos itens conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Essa opção possibilita maior planejamento, evita compras desnecessárias, reduz o risco de formação de estoque sem uso imediato e assegura disponibilidade de preços previamente registrados para reposição, complementação ou estruturação progressiva dos ambientes.

Comparativamente, a terceira alternativa apresenta o melhor equilíbrio entre viabilidade prática, planejamento administrativo, economicidade, flexibilidade operacional e atendimento da finalidade pública, revelando-se a solução mais adequada para suprir a necessidade identificada.

6. SOLUÇÃO RECOMENDADA

Diante dos elementos levantados no presente estudo, recomenda-se a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para futura e eventual aquisição de camas hospitalares, colchões hospitalares, colchões piramidais, camas simples e trocadores/fraldários destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS.

A solução recomendada mostra-se adequada porque os bens pretendidos possuem natureza comum, apresentando padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade e julgamento objetivo das propostas.

A adoção do pregão eletrônico favorece a transparência, a ampliação da disputa, a obtenção de propostas mais vantajosas e a racionalização do procedimento licitatório,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata dos quantitativos estimados.

A modelagem por registro de preços também reduz a necessidade de procedimentos repetitivos para bens de mesma natureza, favorece o controle administrativo das aquisições e permite emissão gradual de empenhos conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A utilização do SRP mostra-se especialmente adequada diante da natureza variável da demanda, considerando que os bens poderão ser adquiridos de forma gradual ao longo de 12 meses, conforme necessidade de reposição, complementação, estruturação dos ambientes ou reorganização interna das unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

A solução proposta também evita aquisições desnecessárias em momento único, reduz o risco de formação de estoque sem utilização imediata e amplia a flexibilidade administrativa quanto à gestão orçamentária e operacional das futuras aquisições.

A contratação deverá ser organizada por item, com julgamento pelo menor preço válido por item, considerando que os bens possuem natureza individualizável e podem ser fornecidos por empresas de ramos distintos, tais como fornecedores de material médico-hospitalar, colchões, mobiliário e equipamentos institucionais de apoio.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados e reduz o risco de agrupamento artificial de bens pertencentes a segmentos comerciais distintos, permitindo que cada item seja disputado de forma mais compatível com seu respectivo mercado fornecedor.

Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, conciliando planejamento, flexibilidade operacional, economicidade, controle administrativo e adequada prestação dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses, considerando a estruturação da Unidade Básica de Saúde, o aparelhamento da sala de descanso dos profissionais plantonistas e a adequação da Policlínica Municipal com fraldários.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade estimada
1	Colchão piramidal	Unidade	10
2	Cama hospitalar manual	Unidade	7
3	Colchão hospitalar impermeável azul	Unidade	10
4	Cama simples de solteiro	Unidade	5
5	Trocador/fraldário	Unidade	3

Os quantitativos indicados representam limites máximos estimados para fins de registro de preços, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e planejamento das unidades ao longo da vigência da Ata.

8. ESTIMATIVA DE VALOR E ECONOMICIDADE

A estimativa do valor da contratação foi apurada por meio de pesquisa de preços públicos realizada no sistema Fonte de Preços, utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos para cada item. A cotação anexada ao processo indica valor total estimado de R\$ 19.845,80, considerando os quantitativos máximos previstos para o período de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cama hospitalar	7	R\$ 1.397,26	R\$ 9.780,82
2	Cama simples	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
3	Colchão hospitalar azul	10	R\$ 553,00	R\$ 5.530,00
4	Colchão piramidal	10	R\$ 90,33	R\$ 903,30
5	Trocador/fraldário	3	R\$ 580,56	R\$ 1.741,68

Valor total estimado: R\$ 19.845,80.

A pesquisa de preços fornece um parâmetro econômico inicial para a contratação, sem prejuízo de ajustes ou saneamento caso se identifique divergência técnica relevante entre os itens pesquisados e as especificações finais do Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, a adoção do julgamento por item contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, pois permite que cada item seja disputado de forma independente, ampliando a competitividade e reduzindo o risco de contratação global com preços artificialmente elevados em algum dos bens.

A separação dos itens também reduz o risco de sobrepreço indireto decorrente de agrupamento artificial de bens de naturezas distintas, permitindo disputa mais aderente aos respectivos segmentos de mercado.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item.

O parcelamento é tecnicamente viável, pois os bens possuem natureza individualizável, podem ser fornecidos de forma independente e não dependem uns dos outros para compor solução única ou indivisível. Cada item atende finalidade própria e pode ser adquirido separadamente sem prejuízo da funcionalidade geral dos ambientes de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O parcelamento é economicamente vantajoso porque amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em apenas parte dos itens e evita que a Administração fique limitada a empresas capazes de fornecer simultaneamente camas hospitalares, colchões, camas simples e fraldários.

Tal circunstância é especialmente relevante no presente caso, considerando que camas hospitalares, colchões hospitalares, mobiliário simples e trocadores/fraldários pertencem a nichos comerciais parcialmente distintos.

A adoção de lote único poderia restringir indevidamente a competição, reduzir a vantajosidade da disputa e dificultar a obtenção do menor preço válido para cada item. Assim, recomenda-se o julgamento por item, preservando a possibilidade de contratação de fornecedores distintos para itens distintos, desde que atendidas as especificações mínimas, as condições de fornecimento e a finalidade pública pretendida.

10. COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação guarda compatibilidade material com o Plano Anual de Contratações Públicas (PAC) do Município de Itati para o exercício de 2026, instrumento destinado a ampliar o planejamento, a padronização, a racionalização dos procedimentos e a previsibilidade das contratações públicas municipais.

O PAC contempla, entre os setores e objetos previstos, categorias relacionadas a mobiliário em geral, materiais de enfermagem e materiais permanentes, demonstrando aderência com a presente demanda, que envolve a futura e eventual aquisição de camas hospitalares, colchões hospitalares, colchões piramidais, camas simples e trocadores/fraldários.

No cronograma de contratações de 2026, verifica-se previsão de aquisição de materiais permanentes por pregão eletrônico com registro de preços, bem como previsão de aquisição de mobiliário, igualmente por pregão eletrônico e registro de preços, ambas de interesse comum às Secretarias Municipais. Embora o objeto ora analisado possua especificidade própria, vinculada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, há correspondência material com as categorias previstas no planejamento anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se harmoniza com as diretrizes do PAC, especialmente quanto à previsão de demandas para o período de 12 meses, à busca por maior padronização, à redução de contratações emergenciais, à melhoria do controle das aquisições e à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que a previsão constante do PAC possui natureza de planejamento, não substituindo a análise concreta da demanda, das quantidades, da estimativa de preços e das especificações técnicas do presente processo. Assim, a contratação permanece condicionada à demonstração da necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária, à vantajosidade da solução e às demais providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

11. RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Entre os riscos relevantes identificados, destacam-se a possibilidade de especificação excessivamente aberta, entrega de item incompatível com a finalidade pretendida, divergência entre dimensões dos colchões e camas, fornecimento de bem de qualidade inferior, fragilidade na pesquisa de preços, agrupamento indevido dos itens, ausência de controle do saldo da ata de registro de preços e estimativa superior à necessidade efetiva da Administração, resultando em planejamento excessivo dos quantitativos registrados.

Tais riscos poderão ser mitigados mediante elaboração de Termo de Referência com especificações claras, julgamento por item, utilização da expressão “menor preço válido por item”, conferência das dimensões e características essenciais dos bens, previsão de recusa de itens inadequados, exigência de substituição sem ônus ao Município e controle administrativo dos quantitativos registrados e efetivamente adquiridos.

Os riscos relacionados à utilização da ata poderão ser mitigados mediante aquisição sob demanda, controle periódico do saldo registrado, emissão gradual de empenhos e acompanhamento das necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

No tocante ao recebimento, recomenda-se que os bens sejam conferidos quanto às quantidades, integridade física, dimensões, materiais, acessórios necessários, condições de uso, compatibilidade com a finalidade pretendida e, quando aplicável, documentação técnica ou sanitária pertinente.

Itens entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, dimensões incompatíveis, ausência de componentes ou qualquer condição que comprometa sua utilização deverão ser recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição sem ônus ao Município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se estruturar a Unidade Básica de Saúde com bens adequados ao suporte assistencial, especialmente camas hospitalares, colchões hospitalares impermeáveis e colchões piramidais, de modo a aprimorar as condições de acomodação, observação e acolhimento dos usuários que necessitem de permanência temporária ou repouso assistido. Pretende-se, igualmente, aparelhar a sala de descanso dos profissionais plantonistas, proporcionando condições mínimas de repouso funcional aos servidores que atuam em jornadas prolongadas ou em regimes de permanência contínua junto aos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a segurança assistencial.

Busca-se ainda dotar a Policlínica Municipal de trocadores/fraldários apropriados ao atendimento infantil, qualificando o acolhimento de crianças e famílias em ambiente público de saúde e garantindo condições adequadas para cuidados básicos durante o atendimento. A disponibilização desses itens contribui para a organização dos fluxos internos, para a humanização do atendimento e para a adequação dos espaços às necessidades específicas de cada público atendido.

Em perspectiva mais ampla, os resultados esperados convergem para a melhoria da organização dos espaços, fortalecimento da estrutura física da rede municipal, redução de improvisações, maior previsibilidade nas aquisições e melhor capacidade administrativa de resposta às necessidades materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se ainda fortalecer a capacidade de planejamento e resposta da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Municipal de Saúde quanto à gestão de bens permanentes e materiais de apoio assistencial, reduzindo aquisições improvisadas e ampliando a previsibilidade administrativa ao longo da vigência da ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não expressamente contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados inaplicáveis ou de reduzida relevância para o planejamento da presente contratação, razão pela qual se reconhece, no caso concreto, a sua prescindibilidade. A análise concentrou-se nos aspectos efetivamente necessários para demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução, a viabilidade técnica, a estimativa de quantidades e valores, o parcelamento e os mecanismos de controle e mitigação de riscos.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, a ser realizada por prego eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma proporcional à complexidade do objeto, preservando os elementos essenciais ao adequado planejamento da contratação. A abordagem adotada observa os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e planejamento, assegurando que a instrução processual contenha informações suficientes para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, a condução do procedimento licitatório e a futura execução contratual.

14. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa demonstrada, o contexto operacional existente, as alternativas analisadas, a adequação da solução recomendada, a existência de mercado fornecedor, a natureza comum dos bens, a estimativa de valor realizada, a conveniência do Sistema de Registro de Preços, a recomendação de julgamento por item e os mecanismos de controle previstos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida. A instrução processual evidencia que a solução proposta atende aos requisitos de eficiência, economicidade, proporcionalidade e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A solução indicada apresenta condições adequadas para o atendimento do interesse público, contribuindo para a estruturação da Unidade Básica de Saúde, o aparelhamento da sala de descanso dos profissionais plantonistas e a adequação da Policlínica Municipal ao atendimento infantil. A disponibilização dos bens previstos permitirá a melhoria das condições assistenciais, a organização dos ambientes e o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

A modelagem adotada mostra-se proporcional à complexidade do objeto e adequada à natureza variável da demanda, permitindo à Administração conciliar planejamento, flexibilidade operacional, controle das aquisições e racionalização procedimental ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo correspondente, mediante realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços

Itati, 27 de abril de 2026

CLEVER DE QUADROS
Secretário Municipal de Saúde
Port.: 469/2024